



# AVISOS AO CONSUMIDOR

O Código Alimentar de RI (216 RICR 1.5.2) exige que um aviso ao consumidor **por escrito** seja fornecido para os seguintes alimentos:

- Alimentos de origem animal que são servidos crus, como sushi, marisco ou steak tartare.
- Alimentos de origem animal que são mal cozidos, como hambúrguer, bifés diferentes de músculo e ovos, mesmo que sejam mal cozidos por solicitação do cliente.
- Alimentos que contêm um item cru ou mal cozido de origem animal, como salada Caesar feita com ovos crus.

O aviso por escrito deve informar o cliente do risco consideravelmente maior para consumidores especialmente vulneráveis, como imunocomprometidos, que comem esses alimentos crus ou mal cozidos.

As sugestões de avisos ao consumidor são as seguintes:

- 🕒 Se somente um tipo de item for servido cru ou mal cozido, como hambúrgueres: **Os**

***hambúrgueres são cozidos conforme a solicitação do cliente. O***

***consumo de alimentos crus ou mal cozidos de origem animal pode aumentar o risco de doenças alimentares. Os consumidores que são especialmente vulneráveis à doenças alimentares só devem comer itens de origem animal completamente cozidos.***

- 🕒 Se vários itens de origem animal no menu forem servidos crus ou mal cozidos ou contiverem alimentos de origem animal que são crus ou mal cozidos. Coloque um asterisco (\*) ao lado dos itens no menu e coloque um aviso ao consumidor por escrito na parte inferior do menu, da seguinte forma:

***\*Este item é cru ou parcialmente cozido e pode aumentar o risco de contrair doenças alimentares. Os consumidores que são especialmente vulneráveis a doenças alimentares devem somente comer frutos do mar e outros alimentos provenientes de animais completamente cozidos.***

O tamanho das letras do aviso ao consumidor deve ser igual ao resto do menu.

Se o estabelecimento não tiver um menu escrito, o aviso ao consumidor deve ser colocado **de forma visível** ao consumidor.

Os bufês onde alimentos crus ou mal cozidos de origem animal são servidos devem fornecer aos clientes um aviso por escrito. Se os menus impressos não forem dados aos clientes nos bufês, um aviso ao consumidor por escrito deve ser exibido de forma visível no bufê.

**Observação: Hambúrgueres mal cozidos não devem ser servidos a crianças com 12 anos ou menos**

